



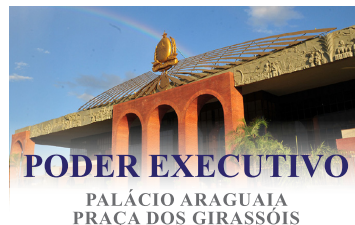
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

Nº 5.398



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.802 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/1242, resolve

PROMOVER

DEUSIRENE SOUZA COSTA, matrícula 931000-2, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "H", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.810 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/000750, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
AGETO	27
ATS	27
IGEPREV	27
NATURATINS	28
JUCETINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

PROMOVER

CLAUDECI ROCHA GLÓRIA, matrícula 639865-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.811 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/001172, resolve

PROMOVER

RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 605065-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.812 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/001174, resolve

PROMOVER

JAMISALIS PITA DE ARRUDA, matrícula 353416-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.813 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/001247, resolve

PROMOVER

MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES, matrícula 532268-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.814 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/01169, resolve

PROMOVER

AGENOR ARAÚJO MACIEL, matrícula 409460-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.815 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/00715, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PROMOVER

GENILDO COELHO CARVALHO, matrícula 645490-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.816 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/00734, resolve

PROMOVER

RONALDO ALVES DE LIMA, matrícula 644952-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.818 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2019/24830/001181, resolve

PROMOVER

MANOEL DE SOUSA, matrícula 561128-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.819 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/001221, resolve

P R O M O V E R

ÁTILA AZEVEDO GOMES, matrícula 328586-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.820 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da chefia do Poder Executivo, com fulcro no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/001220, resolve

P R O M O V E R

WANDERLEY MARTINS FEITOSA, matrícula 599211-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.839 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da chefia do Poder Executivo no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

JULIANA PASSARIN do cargo de Secretário da Governadoria - DAS-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.840 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da chefia do Poder Executivo no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS EDUARDO TORRES GOMES para exercer o cargo de Secretário de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.841 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da chefia do Poder Executivo no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANA PASSARIN para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.842 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da chefia do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

JULIANA PASSARIN, Secretária Executiva para responder pela Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 30/2019 - DAL/PMTO**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do inciso II, §2º do art. 25 do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019,

Considerando a necessidade de utilização de serviços postais pela Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 114/2019, emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, favorável à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para aquisição de serviços postais;

resolve:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso VIII, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme processo de número 2019/09030/000429 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 310/2019-SAMP/DGP.

Promove Policiais Militares em cumprimento de Sentença Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, I, art. 22 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º e art. 85, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Decisão nos Autos nº 5005278-79.2010.827.2729, de cumprimento de Sentença, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, proferida pela 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Presidida pelo Exmº Senhor João Rigo Guimarães - Desembargador;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial pelo critério de bravura, com data retroativa a 25 de agosto de 2007, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o policial militar JOSÉ DOS SANTOS CUNHA - Mat. 124249, CPF: 095497063-20, em cumprimento a Decisão exarada nos Autos da Sentença nº 5005278-79.2010.827.2729;

Art. 2º PROMOVER, por Decisão Judicial pelo critério de bravura, com data retroativa a 25 de agosto de 2007, à graduação de 1º SGT QPPM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o policial militar NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA - Mat. 757953, PF: 623.895.131-15, em cumprimento a Decisão exarada nos Autos da Sentença nº 5005278-79.2010.827.2729;

Art. 3º PROMOVER, por Decisão Judicial pelo critério de bravura, com data retroativa a 25 de agosto de 2007, à graduação de CABO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o policial militar ADILSON SOARES PAULA - Mat. 219979, CPF: 151.158.178-61, em cumprimento a Decisão exarada nos Autos da Sentença nº 5005278-79.2010.827.2729;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 323/2019-SAMP/DGP

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 90, inciso I, e art. 91 da Lei nº 2578, de 27 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença para tratar de interesse particular, através do Requerimento nº 008/2019 - AJUDGER-QCG;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 21/04/2006, conforme se extrai do BG nº 074 de 21/04/2006, conforme constante na Ficha Individual de Alterações;

Considerando que o tempo de efetivo serviço para requer à Licença para tratar de interesse particular foi transcorrido pelo Policial Militar em epígrafe;

Considerando o Parecer nº 119/2019 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, ao 3º SGT QPPM RG 05.789/2 BRUNO SOARES CARVALHO - Mat. 39450, CPF 001.936.721-03, a partir de 16 de julho de 2019, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 08h00min do dia 16 de julho de 2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao QCG e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 327/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares da MAJ QOS RG 05.162/1 ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA - Mat. 1036769, CPF 922.071.385-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de setembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 328/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 860/2019, de 28 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1398/2019, de 1º de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 08 de abril de 2018, a 3º SGT QPPM RG 03.929/2 MARIA JAILZA DE MEDEIROS - Mat. 616646, CPF: 499.337.604-91, com base no que consta do Processo nº 2018.09030.000473.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 329/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 851/2019, de 1º de julho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1400/2019, de 1º de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de janeiro de 2019, o 2º SGT QPPM RG 02.728/2 JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ - Mat. 447277, CPF: 355.480.451-72, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001165.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 330/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 865/2019, de 28 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1390/2019, de 1º de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de fevereiro de 2019, o 2º SGT QPPM RG 02.020/2 NEUTON VESCESLENCIO SOUTO - Mat. 553971, CPF: 443.376.711-53, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.000737.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 4 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 331/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 01.758/2 ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MAT. 537862, CPF: 431.522.281-04, a partir de 03 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 333/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 857/2019, de 28 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1401/2019, de 1º de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.850/2 VANDERLINO ALVES DA SILVA - Mat. 496604, CPF: 389.403.611-72, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001186.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 4 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 337/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPPM RG. 02.703/2 GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, MAT. 542407, CPF: 434.148.771-04, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 09 de dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 339/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SUB TEN QPS RG. 06.331/2 SIMONE LOPES MAT. 644484, CPF: 530.102.301-25, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 09 de dezembro de 2019;

Art. 2º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPPM, MAT. 06.408/4 FLÁVIO GRACIANO LOPES SALES, MAT. 11210230, CPF: 987.537.111-49, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de dezembro de 2019;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 340/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 01.992/2 WASHINGTON SILVA NERIS, MAT. 555190, CPF: 448.880.821-20, a partir de 05 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 343/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 850/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1435/2019, de 04 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2019, o 2º SGT QPPM RG 02.315/2 GILMAR RIBEIRO DA CUNHA - Mat. 621277, CPF: 508.000.351-00, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.00736.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 8 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 344/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 830/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1445/2019, de 04 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 03.316/2 JAIME ZACARIAS DE ANDRADE - Mat. 633772, CPF: 523.918.764-91, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.01177.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 345/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 01.985/2 OZIEL DAMASCENO SIMÃO, MAT. 420387, CPF: 333.436.323-68, a partir de 8 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 02.861/2 CIRLEY NEVES PARENTE, MAT. 754423, CPF: 623.316.981-04, a partir de 9 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 346/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.578/2 ADEVALDO CESAR DOS SANTOS - Mat. 888180, CPF 792.615.901-87, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 206/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 347/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 829/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1445/2019, de 3 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 2º SGT QPPM RG 04.165/2 IRANILTON FERREIRA DA SILVA - Mat. 487032, CPF: 387.697.351-15, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.01191.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 103/2019/GABSEC, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de bebedouros industriais, e que o direito à água potável, limpa e o direito ao saneamento são essenciais para o pleno gozo da vida e de todos,

CONSIDERANDO que o fluxo de servidores e visitantes neste prédio é consideravelmente abundante, resultando numa grande utilização dos equipamentos atuais, fazendo com que os equipamentos não refrigerem adequadamente água, sem deixar de ressaltar o clima quente e seco típico da nossa região,

CONSIDERANDO que os galões de plástico também representam um sério risco a saúde, tendo em vista a possibilidade de serem contaminados por agentes externos, dependendo da forma como é envasada, transportada, ou até instalada nos bebedouros, bem como o armazenamento inadequado, alterando a composição química da água, originalmente mineral, deixando-a imprópria para uso humano. Outro fator é a exposição solar que contribui significativamente com a qualidade da água, aumentando o risco de contaminação, tendo em vista a quebra de moléculas orgânicas presentes na água que passam a servir de alimento para as bactérias,

CONSIDERANDO a economia financeira em curto prazo, extinguindo a aquisição exorbitante de garrações de água mineral, evidenciando a economicidade para a Administração Pública,

CONSIDERANDO AINDA, o Parecer 30/2019/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2019/09040/000049,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, a contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, para o fornecimento e instalação de 03 (três) bebedouros industriais, no valor total de R\$ 6.935,64 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 2019/09040/00049.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1027/2019/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021421-29.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, à servidora pública JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO, Número Funcional 80679/1, Papiloscopista, CPF nº 011.178.711-42, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 16/02/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
3ª CLASSE	01/10/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
D	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1028/2019/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Agravo Interno de Mandado de Segurança nº 0009347-69.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 27 de junho de 2019, a Portaria nº 776/2019/GASEC, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.353, de 08 de maio de 2019, que concedeu evolução funcional em atendimento à Decisão Liminar, para a servidora pública NILDAARAÚJO CARVALHO, Número Funcional 1073257/1, Agente de Polícia, CPF nº 968.774.641-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1032/2019/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011865-66.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/02/2018, ao servidor público ROSSILIO SOUZA CORREIA, Número Funcional 702691-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 586.823.411-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 06/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1035/2019/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, CPF 450.738.301-30, número funcional 559407/3, Assistente Administrativo/Diretora de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, desta Pasta, prevista para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 362, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 63/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 799996-2, a partir do dia 16/07/2019 a 30/07/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no D.O.E Nº 4.958, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 363, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 64/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ANDREA SIMIÃO DA SILVA, Chefe de Unidade Prisional Porte II, com matrícula sob nº 990623-5, a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2016, publicada no D.O.E Nº 4.622, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 364, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 65/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente Analista de Execução Penal, com matrícula sob nº 1271784-2, a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 731, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.209, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 365, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 66/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, com matrícula sob nº 990684-5, a partir do dia 02/05/2019 a 01/06/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 287, DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.377, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 366, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 67/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora KESLEY RONNIE SILVA MARTINS, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 11601060-1, a partir do dia 03/08/2019 a 01/09/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.218, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 367, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 68/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor JOADSON DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578530-1, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 368, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 411/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 69/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1253310-3, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 369, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 70/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor PATRICK GONTIJO OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, nº Funcional 817925-1, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 71/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor CLEUSON BATISTA GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 828248-3, previstas para o período de 30/07/2019 a 13/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

PROCESSO: 2018/17010/000666

CONTRATO: 01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Gurupi.

CNPJ: 01.803.618/0001-52

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade precípua a ressocialização de pessoas privadas de liberdade, que cumprem pena em regime semiaberto, da Comarca de Gurupi - TO, por meio da contratação de mão-de-obra pelo Município mencionado para prestação de serviços gerais, tais como: de manutenção de limpeza pública, de pintura e conservação de meio-fio, de varrição e capina nos logradouros públicos, além de executar outras tarefas correlatas.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018.

FIRMADO EM: 11/07/2019

VIGÊNCIA: Ficam alteradas as cláusulas:

TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, inciso IX, passando a vigorar: IX - Garantir espaço físico adequado para almoço e descanso no intervalo das atividades.

QUARTA - DO PAGAMENTO DOS REEDUCANDOS - Item 4.5, passando a vigorar: 4.5. Não será admitido à hora extraordinária.

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 52, inciso 2º, da Lei 8.666/93 pelas partes por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, por meio de Termo Aditivo, caso não seja denunciado por qualquer de um de seus partícipes.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratada e Laurez da Rocha Moreira, pela contratante.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018**

Processo nº: 2017.33000.000360

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 063/2018

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: MOEDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.330.587/0001-22

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2018 - execução das obras referentes ao Lote 01 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Ananás-TO; Lote 02 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Araguañã-TO; Lote 03 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Arapoema-TO; Lote 05 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Campos Lindos-TO; Lote 08 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Wanderlândia-TO.

Vigência: Fica alterado o Contrato nº 063/2018, prorrogando-se pelo período de 300 (trezentos) dias a partir do término previsto na avença principal. Portanto o referido termo aditivo inicia-se em 08/07/2019 e finaliza em 03/05/2020

Assinatura: 28 de junho de 2019.

Signatários: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - Contratante e MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES - Representante legal - Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

Processo nº: 2017.33000.000360

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 064/2018

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: CONSTRUTORA JARDIM LTDA

CNPJ: 00.123.661/0001-04

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 064/2018 - execução das obras referentes ao Lote 6 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Novo Acordo-TO; Lote 7 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Ponte Alta do Bom Jesus -TO.

Vigência: Fica alterado o Contrato nº 064/2018, prorrogando-se pelo período de 90 (noventa) dias a partir do término previsto na avença principal. Portanto o referido termo aditivo inicia-se em 03/07/2019 e finaliza em 01/10/2019.

Assinatura: 28 de junho de 2019.

Signatários: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - Contratante e UBIRATÁ ARUJO E SILVA - Representante legal - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 1645, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 20-07 a 06-08-2019, as férias legais de NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO, número funcional 1089730-5, CPF nº 990.215.281-34, Assistente Administrativo, previstas para o período de 08-07 a 06-08-2019, referentes ao período aquisitivo de 08-03-2018 a 07-03-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1647, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 514990-3, CPF nº 409.518.631-34, Diretora de Unidade Escolar, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 26-05-2018 a 25-05-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1648, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de DAILKA ALVES LUIZ, número funcional 1216813-1, CPF nº 833.339.242-34, Secretária-Geral, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 14-06-2018 a 13-06-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ELISZANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA HENRIQUES, número funcional 841423-2, CPF nº 749.538.422-00, Diretora de Unidade de APAE, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 07-06-2017 a 06-06-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1650, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de RAQUEL FERNANDES SOARES, número funcional 410084-2, CPF nº 328.571.871-49, Professora Normalista, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 01-07-2018 a 30-06-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1651, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 11172940-2, CPF nº 494.065.581-49, no período de 08-07 a 06-08-2019, relativas ao período aquisitivo de 09-01-2017 a 08-01-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 136, de 16 de janeiro de 2019, publicada na Edição nº 5.281, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1652, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANTONIO CARLOS PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 516482-3, CPF nº 412.520.801-82, no período de 18-06 a 01-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 19-06-2016 a 18-06-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2131, de 9 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.155, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1680, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES, Professora Normalista, matrícula nº 404096-1, no atendimento das demandas da Ouvidoria, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º A interlocutora é subordinada direta e administrativamente a Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social - DOCTS/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1681, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, LUDMILA PATRÍCIO CERQUEIRA, Professora Normalista, matrícula nº 869160-4, no atendimento das demandas da Ouvidoria, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º A interlocutora é subordinada direta e administrativamente a Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social - DOCTS/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/27000/015139

Nº CONTRATO: 38/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.614.200/0001-98

OBJETO: Contratação da empresa para oferecer, capacitação a servidores no curso de elaboração de documentos técnicos e redação oficial com as mais recentes alterações, a se realizar nos dias 17 e 18 de Junho de 2019, em Palmas - TO, conforme especificações constantes na Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.128.1156.1123

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência até 18 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Shirlaine Porto Barbosa Coelho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27009/041712

Nº CONTRATO: 02/2019

Nº ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: M.C. COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 10.413.412/0001-07

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prazo de execução ao Contrato nº 02/2019, conforme Parecer Técnico DIEO nº 100/2019 - fls. 1.060 a 1.065 e Justificativa fl. 1.072.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 45 (quarenta e cinco) dias no prazo de execução ao contrato.

SIGNATÁRIOS:

Cristiany Alves Guimarães - Representante Legal da Contratante
Macione Costa de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 19/2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Secretária-Geral do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, Joana D'arc Alves Santos, matrícula nº 393189-4 e a Técnica da Educação Superior - CEE/TO, Julimária Barbosa Conceição, matrícula nº 778038-5, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Supervisão na Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação UnirG, situada na cidade de Gurupi, neste Estado, no período de 05 a 09 de agosto de 2019, para atendimento à deliberação do Conselho Pleno do CEE/TO com vistas a identificação das demandas contidas no Parecer nº 064/2019, deliberado na Reunião Plenária do dia 16 de maio de 2019 e, ainda, ao atendimento ao Ofício nº 269/2019 - 7PJG, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 967/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Cláudio Resplandes Torres Mat: 785316-2 CPF: 644.309.871-49 Substituto do Fiscal: Lucas Ferreira Cunha Mat: 11.507.250-2 CPF: 030.445.941-03	032/2019 2016/25000/00625	IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.	Prestação de serviços de migração de dados do Sistema de Gestão de Documentos PRÓTON/SGD, integração entre sistemas e desenvolvimento e customização do Sistema SGD para compor o Projeto de Modernização da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de assinatura do contrato 27/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 10/07/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 965/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar, no endereço <http://sefaz.to.gov.br>, o Manual Técnico de Orçamento - MTO referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias no MTO 2019 ocorrerão no endereço eletrônico especificado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019/SECONT

Retificar o extrato do Contrato nº 42/2019, Processo Nº 2019/25000/000634. Conveniente: Secretaria da Fazenda e Planejamento. Conveniente: EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE. Publicado no Diário Oficial nº 5.395, página 23, do dia 10 de julho de 2019. Para fazer constar: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2019. Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 11 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2019/2598/500002
Convênio nº: 004/2019
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
CNPJ: 25.086.612/0001-70
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 11 de julho de 2019.
Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins e LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Goianorte.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2019/2554/500049
Convênio nº: 005/2019
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
CNPJ: 37.420.718/0001-47

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 11 de julho de 2019.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins e RICARDO FERREIRA DIAS - Prefeito Municipal de Brasilândia.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente em Exercício

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2019.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFRONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.433.229-4 HENRIQUE NUNES FERREIRA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.449.873-7 RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.456.383-0 VALENTIN MARCHIORO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.466.392-4 ROSENEI MARCHIORO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.485.487-8 GILNEI MARCHIORO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1710904 ITAPIRATINS

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.480.325-4 MINAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1717206 PIRAQUE
Insc. Estadual Razão social 29.486.806-2 POSTO VIA LAGO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	
Insc. Estadual Razão social 29.447.228-2 CINTHIA GUIMARÃES RODRIGUES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual Razão social 29.492.649-6 AUTO POSTO WB LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.109-0 PANIFICADORA ARRAIANA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702406 ARRAIAS
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.485.113-5 BENEDITO MONTEIRO GOMES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente em Exercício

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.491.920-1 CELWAY SOLUTIONS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.492.251-2 HAMS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.493.188-0 A. M. PERES - CHURRASCARIA TEMPERUS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.493.271-2 ODAILSON PEREIRA VIEIRA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.493.610-6 LCSDG PESQUERO - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.493.831-1 PALMAS POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.392.626-3 WALDIR BATISTA RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1718501 RECURSOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.494.997-0 ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.399.762-4 ALEX PEREIRA BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.292-0 V.L.C. REZENDE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.406.120-7 WELSON ANTONIO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1704105 CENTENÁRIO
Insc. Estadual Razão social 29.494.367-6 LIVIA LOPES DE OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.416.431-6 CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.377-3 F. S. MINIMERCADO EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.419.658-7 ELAINE BORGES DE SOUZA GONÇALVES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1718505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.494.395-1 C. DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.421.213-2 GISELly FERREIRA ALVES DE SIQUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1718703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.494.414-1 SUPERIA QUALIDADE DE VIDA-COM. VAR. DE ART. DE USO PESSOAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.424.464-6 LUIZ CARLOS MARTINS VIEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1708302 GUARÁ
Insc. Estadual Razão social 29.494.418-4 RODRIGUES E MIRANDA LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.428.585-7 ERNANI ALVES DE REZENDE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1708302 GUARÁ
Insc. Estadual Razão social 29.494.420-6 COMERCIO DE CALÇADOS ANSELMO DA SILVA MORAES LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.432.902-1 SUELY DA SILVA PENAROTI DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.437-0 C&N COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.435.434-4 MAURO SERGIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.483-4 NILIA FERNANDES KRUGER E CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.436.457-9 ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1708302 GUARÁ
Insc. Estadual Razão social 29.494.531-8 J. A. FLEX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.444.881-0 SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.494.549-0 CLINICA VETERINARIA SANTA HELENA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.447.346-7 MACIEL & LOPES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1708302 GUARÁ
Insc. Estadual Razão social 29.494.659-4 PEQUENINOS SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 03/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.450.415-0 ALESSANDRO VIRGILO ZARONE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1704105 CENTENÁRIO
Insc. Estadual Razão social 29.494.769-8 R2 COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.451.678-6 MARILONE RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.777-9 STARTUP BRASIL SOLUÇÕES E COMERCIOS EIRELI-EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.408-3 JOSIMAR OLIVEIRA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1704105 CENTENÁRIO
Insc. Estadual Razão social 29.495.203-9 RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.451.895-0 VITORINO COELHO RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL		Insc. Estadual Razão social 29.454.738-0 MATHIAS ISENBERG Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1704105 CENTENÁRIO
Insc. Estadual Razão social 29.463.829-6 G2 TRANSPORTES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.455.256-1 FAUSTO MOTTA DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1712405 LIZARDA
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		Insc. Estadual Razão social 29.457.816-1 WALDIR BATISTA RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1718501 RECURSOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.378.296-2 DOMINGOS MACHADO ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.481.326-8 JOÃO MARIA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.485.283-2 RUAN LIMA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.426.065-0 JOSE AUGUSTO DE SOUZA NERES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.485.460-6 ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/07/2019	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.437.744-1 DIVINA ETERNA OLIVEIRA PIMENTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.485.648-0 NILO ARAUJO SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.438.304-2 AGREX DO BRASIL S/A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS
Insc. Estadual Razão social 29.486.809-7 LINDOMAR BATISTA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.445.512-4 W J DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS		Insc. Estadual Razão social 29.448.543-0 BRUNO ARMOND CREPALDI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.064.413-5 JOSIAL DE SOUSA COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.449.965-2 N A DE ALENCAR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.387.796-3 I. B. SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.450.002-2 THALLYSON DA COSTA FONTENELE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ
Insc. Estadual Razão social 29.412.072-6 N M DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701051 ANGICO	Insc. Estadual Razão social 29.451.006-0 MAURICIO BORGES DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA		Insc. Estadual Razão social 29.451.150-4 LEONTINO PEREIRA LABRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.029.757-5 ADRIANO F DA SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.451.542-9 SANDOVAL FILHO ALVES BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.066.599-0 A. J. DE ARAUJO FALCAO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.451.545-3 CELIO ALVES BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.077.773-9 LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.451.686-7 EDUARDO SCANNAVINO DE QUEIROZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.356.907-0 NASCIMENTO PEREIRA MACENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1709005 GOIATINS	Insc. Estadual Razão social 29.452.648-0 SANDRA MADEL CARDOSO DE PAULO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.368.453-7 AUTOPLACAS TOCANTINS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.453.478-4 CRISTIANO DE CASTRO MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.371.566-1 JOÃO DINARTE PATRIOTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.974-3 ACIR JOSÉ COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.396.910-8 DJALMA DE PAULA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.454.073-3 JOSE IVANILDO MENESES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.400.214-6 ELIETE DA SILVA GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ	Insc. Estadual Razão social 29.455.504-8 ODELIR GALLO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.414.112-0 CLEITON DIAS RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.457.500-6 AURELIO SOUSA ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1703008 BABAÇULÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.414.191-0 SOLLUM- EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.457.526-0 RAFAEL MATOS ARANTES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.422.672-9 MSI SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.459.996-7 WANDERSON PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.423.742-9 M L DIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.460.260-7 SAAGROS COM. IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ

Insc. Estadual Razão social 29.460.608-4 LARISSA SCANNAVINO DE QUEIROZ AFFONSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.465.174-8 IGOR VIEIRA DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/07/2019	Município 1712009 LAJEADO
Insc. Estadual Razão social 29.464.866-6 GT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	
Insc. Estadual Razão social 29.466.294-4 ADIR PEDRO KOTHE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.022.494-5 NEICON GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.764-0 AGENOR LUIZ PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.343.092-6 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC. 5635/17 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual Razão social 29.469.042-5 DAGOBERTO MACHADO PRATA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.411.213-8 EVANI DAS NEVES FRANÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.469.150-2 RINALDO DE SOUSA LIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.481.416-7 HELENO MOURA MARQUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.471.312-3 CELSO GONÇALVES JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.477.150-6 VANDERVAL DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702158 ARAGUANA	Insc. Estadual Razão social 29.057.328-9 ELEIDE ABREU SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.477.216-2 VANDERVAL DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702158 ARAGUANA	Insc. Estadual Razão social 29.361.951-4 FERGUMAR FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.556-8 NWS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.378.890-1 U F NASCIMENTO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.483.969-0 AMANDA CALIL DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.387.432-8 EDONIAS FERNANDES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1718303 PRAIA NORTE
Insc. Estadual Razão social 29.487.376-7 MURILO HERCULES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual Razão social 29.396.094-1 R DOS SANTOS FERREIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.492.593-7 FERREIRA & MOREIRA SUPERMERCADO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1722107 XAMBIOÁ	Insc. Estadual Razão social 29.432.211-6 JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Insc. Estadual Razão social 29.449.560-6 LUCAS JORDÃO DANTAS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.043.177-8 TOCANTINS FERRAGENS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.460.626-2 EDESIO DOS SANTOS MARINHO NETO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.341.273-1 CARVALHO & SILVANO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.475.333-8 COMERCIAL KRK EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.402.562-6 J. DOS SANTOS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2019	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.478.182-0 ERNANDO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.516-8 CELEIRO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1709500 GURUPI	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		Insc. Estadual Razão social 29.467.373-3 M3 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/07/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.066.833-6 INVESTCO S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 08/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.388.762-4 LUIZ HENRIQUE FROTA VILLA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.400.922-1 J R V -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.444.941-8 ELCI DE AVILA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.442.689-2 IVAN SANTOS VOLPATO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.453.157-2 PAULO FARIA BARBOSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 09/07/2019

Município
1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.465.527-1 NILTON TIMOTEO DE LIMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/07/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.467.488-8 RONAN BARBOSA GARCIA JÚNIOR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/07/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.471.371-9 PIRES E NUBILE LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/07/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.473.155-5 TRANSPANTANAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/07/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 131, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 195 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor CLAUDIO GOMES DIAS, matrícula nº 647138-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 113, de 31 de maio de 2018, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 04 dias do mês Julho de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 16/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento Ação de Cobrança nº 0008705-20.2015.827-2722 e Reexame Necessário nº 0006589-88.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO, a servidora pública YARA SILVEIRA, número funcional 11127732/1, farmacêutica, CPF nº 827.481.791-53, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, a ser implementada na folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 17/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento Ação de Cobrança nº 0008499-06.2015.827.2722 e o julgamento de Reexame Necessário nº 0009406-28.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO, a servidora pública JAQUELINE CIBENE MOREIRA BORGES, número funcional 1229311/1, farmacêutica, CPF nº 905.818.303-34, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, a ser implementada na folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 19/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento Ação de Cobrança nº 0008705-88.2015.827-2722 e Reexame Necessário nº 0009415.87.2017.827-0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO, ao servidor público VALDINEI FERRO SILVA GONZALEZ, número funcional 822878/4 farmacêutico, CPF nº 710.920.809-53, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a ser implementada na folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 21/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento Ação de Cobrança nº 0008478-30.2015.827-2722 e Reexame Necessário nº 0004631-67.2017.827-0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO, a servidora pública ANA PAULA DO NASCIMENTO SARSI, número funcional 11137754/1 farmacêutica, CPF nº 026.724.499-10, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a ser implementada na folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 23/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC,
DE 02 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento Ação de Cobrança nº 0008703-50.2015.827-2722 e Reexame Necessário nº 0006781-21.2017.827-0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO, ao servidor público PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, número funcional 1240242/1 farmacêutico, CPF nº 967.855.191-87, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Hospital de Referência de Arraias, a ser implementada na folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 349/2019/SES/GASEC, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
06/2019	2019/30550/547	Aquisição de Insumos com locação de equipamentos para realização de testes imunohematológicos	Hemorreide do Tocantins	Fiscal	Carmem Ruth Santana de Araújo Mat.: 627670-2
				Suplente	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat.: 1028677-1
Gestor do Contrato		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893			

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 2652019/SES/GABSEC, de 01 de abril de 2019, DOE nº 5.344, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 485/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor JOAO LOPES MACHADO, Médico, matrícula nº 308307/2, CPF: 242.088.681-04, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 01 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO

A empresa

INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA

Endereço: Q LOC ACSU SO 40, s/n, Conj. 02, Lote 07, Andar 02, Bloco 02, Centro na cidade de Palmas - TO

Considerando as informações contidas no documento de número de SGD 2019/30559/85920, recebido em 09/07/2019, por esta Secretaria de Estado de Saúde, no qual a empresa informa a suspensão de novas admissões nos Leitos de UTI a partir do dia 11/07/2019, sob a alegação de inadimplência financeira.

Considerando tratar-se de serviço essencial e que não pode ser interrompido sem grave risco à vida, conforme relatado pelo Diretor Técnico do Hospital Maternidade Dona Regina, que providenciou a abertura do Boletim de Ocorrência nº 0522000/2019, informando que a empresa prestadoras de serviços da Secretaria de Saúde do Tocantins, responsável pelos Leitos de UTI, recusou a admissão do RN de Luciane Alves Moreira.

Considerando ainda que a recusa supracitada de quem necessita de atendimento de urgência e emergência coloca a ora NOTIFICADA na posição de garantidores, podendo responder criminalmente até mesmo por dolo quanto às eventuais consequências do agravamento do quadro de pacientes que necessitem dos Leitos.

Serve a presente para NOTIFICAR as empresas INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA para que retomem imediatamente a prestação dos serviços de UTI prestados no Hospital e Maternidade Dona Regina.

Alegam as empresas que o Estado do Tocantins/Secretaria de Estado de Saúde não está efetuando os pagamentos mensais das faturas pelos serviços prestados tão pouco pagando o parcelamento referente ao acordo extrajudicial (Processo Judicial nº 0006735-61.2015.827.2729).

Importa acrescer que as prestadoras de serviços encaminharam carta de suspensão de serviços no dia 09/07/2019, informando a paralisação logo em seguida, dia 11/07/2019, não restando tempo hábil a esta administração para evitar possíveis prejuízos decorrentes de sua atitude, em desrespeito a boa fé objetiva, a lealdade entre os contratantes e, sobretudo, deixado de fixar prazo razoável para a medida e de garantir o atendimento a urgência e emergência, este de natureza essencial e que não pode ser suspenso pela notificada.

Tal prazo exíguo põe em risco a vida de pessoas, e pode acarretar consequências e responsabilidades civis e penais advindas da interrupção dos serviços, até mesmo porque o objeto fornecido é objeto imprescindível à consecução do interesse público de alta relevância, tendo em vista que é primordial para manutenção da vida humana.

Insta salientar que medida idêntica já foi tomada pela notificada e deu origem à ação de nº 0045914-31.2017.827.2729, movido e face das mesmas prestadoras de serviço, na qual foi determinada a obrigação de prestar de forma integral e ininterrupta os serviços médicos hospitalares na forma do Contrato 107/2016, garantindo a disponibilização de Leitos de UTI e o fornecimento dos tratamentos de saúde, com a continuidade na prestação do serviço público.

Portanto, diante da determinação judicial que impede as empresas citadas de paralisarem a prestação dos serviços para os quais foram contratadas, frisamos que o descumprimento de tal medida importará nas devidas sanções atinentes ao caso, e que os fatos ora narrados serão levados aos autos do processo acima descrito, uma vez que a notificada possui meios menos gravosos de fazer valer o seu crédito, dada a natureza da sua prestação de serviços.

Importa esclarecer que a característica da prestação do serviço público prestado pela empresa INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA e INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA é essencial e visa o atendimento à coletividade, e a interrupção do serviço causará transtornos à população.

Corroborando tal entendimento o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou acerca do tema, afirmando que é ilegítimo o corte no fornecimento de serviço público essencial, quando inadimplente unidade de saúde, uma vez que prevalecem os interesses de proteção à vida e a saúde (Precedentes: AgRg no Ag 1329795/CE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 03/02/2011 julgado em 19/10/2010; AgRg no REsp 1142903/AL, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 13/10/2010 julgado em 28/09/2010; REsp 734440/RN, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 22/08/2008 julgado em 07/08/2008; AREsp 183983/SP (decisão monocrática), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, DJe 29/04/2014 julgado em 24/04/2014).

Essencial acrescer que as empresas foram precipitadas, até mesmos imprudentes, ao emitir tal comunicado com prazo tão exíguo diante da característica dos serviços ofertados pela prestadora, tal conjuntura é visivelmente aferida nos autos do processo Judicial nº 0006735-61.2015.827.2729, evento 328, o qual traz as informações a respeito do desembolso para pagamento a prestadora de serviços, documentos estes emitidos em 08/07/2019 com data programada para pagamento em 09/07/2019.

Com efeito, não é lícito que uma empresa que contrate com a Administração Pública interrompa, de forma unilateral, serviços de natureza essencial e contínua a que se comprometeu através da celebração de ajuste administrativo. Isso porque, o contrato celebrado segue o regime jurídico de direito público, no qual o interesse público é a pedra de toque que rege a relação, garantindo, desta forma, o princípio da continuidade dos serviços essenciais à população.

Nessa senda de ideias, não é possível que empresa que contratou com o Poder Público, ciente do regime jurídico a que estaria submetida, tenha atitude afrontosa aos ditames legais e contratuais, alegando em seu benefício a "teoria da mora".

Além disso, o descumprimento da DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, informamos que a empresa poderá incorrer nas sanções descritas em contrato, estando ainda sujeita as sanções descritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, cominando inclusive na rescisão unilateral por descumprimento das obrigações contratuais.

Por fim, diante do que acima fora exposto, NOTIFICAMOS a empresa INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, para que:

- Retome imediatamente os serviços em conformidade com as cláusulas contratuais, a contar da data do recebimento desta, sob pena de rescisão contratual;

- Constituí-a na posição de garantidor, podendo responder inclusive criminalmente e dolosamente pelas consequências geradas pelo agravamento do quadro de pacientes que necessitem dos Leitos

- Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme o Contrato, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

- Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições previstas em Lei, instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 24 (horas), a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Outrossim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, na cidade Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

PROCESSO: 2018.30550.006393

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 97/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: HOSPTCH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO 97/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 12/07/2019 ATÉ 12/07/2020.

2. FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 20,0%, CONFORME ERRATA Nº 06/2019/SES/SAEL/DI/ENGCLIN, FLS. 168/168-V. DESTA FORMA, APÓS O ACRÉSCIMO, O VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO CORRESPONDERÁ AO MONTANTE DE R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 27/2018/SES/SAEL/DI/ENGCLIN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTCH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2013

PROCESSO: 2014.30550.002267

TERMO ADITIVO: 6º

CONTRATO: 253/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO Nº 253/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13/07/2019 ATÉ 13/07/2020.

VALOR: R\$ 377.362,13 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA - P/CONTRATADA

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 042/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	95.634	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOVEL-UNIDADE.	WILTEX	R\$ 0,37	R\$ 35.384,58
43	388.710	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX. REGISTRO NA ANVISA.	LEONHARD LANG	R\$ 0,23	R\$ 89.403,30
VALOR TOTAL					R\$ 124.787,88	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 042/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	118	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA PARA USO EMERGENCIA HIPOTERMIA, BAIXO PESO, NAO PERECIVEL, TAMANHO APROXIMADO 2,10 X 1,40 M	ORTOPRATIKA	R\$ 17,00	R\$ 2.006,00
50	134	UNIDADE	CADARCO VASCULAR VERMELHO CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO. USADO PARA OCLUSAO, RETRACAO E RAPIDA IDENTIFICACAO DAS ARTERIAS, NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. REGISTRADO NA ANVISA	KEY SURGICAL	R\$ 34,49	R\$ 4.621,66
VALOR TOTAL					R\$ 6.627,66	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 042/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	319	UNIDADE	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO MATALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MINIMO 36 FUROS POR CM 2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR: RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTINUA E LIMPA, POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE. DIMENSÃO APROXIMADA 132,1 x 101,6 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARIMAR	R\$ 50,00	R\$ 15.950,00
11	4.930	UNIDADE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19 MM X 30 MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA APRESENTACAO EM ROLO.	CIEX	R\$ 2,87	R\$ 14.149,10
24	504	KIT	KIT PARA A REALIZACAO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTEUDO: 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS E 1 ESPECULO TAMANHO P.	CRAL PLAST	R\$ 3,28	R\$ 1.653,12
33	1.697	UNIDADE	TESTE DE UREASE PARADIAGNOSTICO IN VITRO DA BACTERIA H. PYLORI, RESPOSTA RAPIDA ATRAVES MUDANCA DE COLORACAO.	RENYLAB	R\$ 1,87	R\$ 3.173,39
44	129.570	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGENICO, CONTEUDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX. REGISTRO NA ANVISA.	OPEN MEDICAL	R\$ 0,26	R\$ 33.688,20
VALOR TOTAL					R\$ 68.613,81	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 042/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.554	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE VIDEO CIRURGIA TAMANHO 15 X 250 CM EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOS, PERMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM.	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 2,70	R\$ 6.895,80
7	1.562	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1 M X 2 M EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOS, PERMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM.	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 21,00	R\$ 32.802,00
31	256	UNIDADE	FILTRO PARA INCUBADORA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA FANEM MODELO C 186-TS.	FANEM	R\$ 103,00	R\$ 26.368,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.065,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 042/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.310	UNIDADE	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO POS-PARTO OU INCONTINENCIA URINARIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE, SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 45 CM X 15 CM.	DRY	R\$ 0,48	R\$ 20.788,80
5	2.923	UNIDADE	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA DIMENSOES APROXIMADAS 260 MM (+/-5 MM) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	SURGYPLAST	R\$ 1,99	R\$ 5.816,77

41	2.453	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO TAMANHO Nº 05 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 2.453,00
42	15.254	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO TAMANHO Nº 06 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 15.254,00
49	1.394	UNIDADE	FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIANO E VIRAL NEONATAL, COM VOLUME DE 15 A 50 ML, POSSUI UM ESPACO MINIMO DE 2,4 ML, PESO 4,5 G, DISPENSADO O USO NEBULIZADORES TERMICOS CONVENCIONAIS DOS RESPIRADORES E ALTAMENTE EFICIENTE NA MANUTENCAO DA UMIDADE E DO CALOR DAS MISTURAS GASOSAS.	BE CARE	R\$ 15,80	R\$ 22.025,20
VALOR TOTAL					R\$ 66.337,77	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 042/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	3.545	UNIDADE	COBERTURA PARA OBITO/CADÁVER TAMANHO G ADULTO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 2,10 CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	PROC9	R\$ 11,70	R\$ 41.476,50
15	437	UNIDADE	COBERTURA PARA OBITO/CADÁVER TAMANHO MEDIO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,6 X 1,50 CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	PROC9	R\$ 9,60	R\$ 4.195,20
16	17	UNIDADE	COBERTURA PARA OBITO/CADÁVER TAMANHO RESCEM NASCIDO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,30 X 0,60 CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	PROC9	R\$ 8,79	R\$ 149,43
VALOR TOTAL					R\$ 45.821,13	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 097/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	780	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 55,00	R\$ 42.900,00
13	780	FRASCO-AMPOLA	IRINOTECANO 100 MG (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 56,00	R\$ 43.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 86.580,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 097/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	624	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 500 MG (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA QUE GARANTA ESTABILIDADE FARMACOCINÉTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 48H	ACCORD	R\$ 5,71	R\$ 3.563,04
10	12	FRASCO-AMPOLA	IDARRUBICINA 10 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	CHEMICALTECH	R\$ 797,24	R\$ 9.566,88
VALOR TOTAL					R\$ 13.129,92	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 097/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	125	FRASCO-AMPOLA	CISPLATINA 50 MG (1 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 38,43	R\$ 4.803,75
VALOR TOTAL					R\$ 4.803,75	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 097/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
 CNPJ: 81.887.838/0007-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	390	FRASCO-AMPOLA	FLUDARABINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	LIBBS/FLUDALIBBS	R\$ 325,77	R\$ 127.050,30
VALOR TOTAL					R\$ 127.050,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PROFARMA SPECIALTY S.A
 CNPJ: 81.887.838/0007-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 097/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	120	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 55,77	R\$ 6.692,40
14	52	FRASCO-AMPOLA	MITOXANTRONA 20 MG (2 MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 847,78	R\$ 44.084,56
VALOR TOTAL					R\$ 50.776,96	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.493.969/0001-03

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3426, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 66.065,80.

PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15, o valor adjudicado R\$ 45.821,13.

D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61, o valor adjudicado R\$ 6.627,66.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 68.613,81.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 66.337,77.

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31, o valor adjudicado R\$ 124.787,88.

O valor total adjudicado R\$ 378.254,05. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 097/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1613, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38, o valor adjudicado R\$ 86.580,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 13.129,92.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 50.776,96.

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 4.803,75.

PROFARMA SPECIALTY S.A
CNPJ: 81.887.838/0007-36, o valor adjudicado R\$ 127.050,30.

O valor total adjudicado R\$ 282.340,93. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO**PORTARIA Nº 205, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	597.935.461-15	719198-3	Rômulo Rogério Jacome Mascarenhas	99,00	2017

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ATS**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018/38970/00046
CONTRATO Nº: 63/2018
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 63/2018, cujo objeto é o fornecimento de vales transportes aos servidores desta Pasta, por período de 01 (um) ano, no valor unitário de R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Decreto Municipal nº 1.709 de 1º de março de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Romis Alberto da Silva - Representante Legal da Contratante, José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00050.
CONTRATO Nº: 17/2019.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
CONTRATADO: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Vale Transporte para atender os Servidores desta Pasta, fundamentado pela Lei 1.851, de 29 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual 3.261, de 17 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto 3.278, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto Estadual 3.534, de 28 de outubro de 2008.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.524,00 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Romis Alberto da Silva - Representante Legal da Contratante, Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV**PORTARIA Nº 890, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 746/2017, que dispõe sobre a reorganização do Comitê de Investimento do IGEPREV-TO, e sobre a revogação da Portaria nº 586/2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO o objetivo de se buscar mecanismos transparentes e eficazes para assessoramento da gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de se reestabelecer as atividades do Comitê de Investimentos deste Instituto, em razão da exoneração de três membros;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade da maioria dos membros possuírem certificação financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar quantidade e a composição do Comitê de Investimento, definida no art. 2º, da Portaria nº 746, de 10 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê é composto por 4 (quatro) servidores da estrutura do Instituto, a seguir identificados:

I. Elenora Antônia de Carvalho - Assistente Administrativo;
II. Milene Martins Ramos - Economista;
III. Odírcio Soares do Nascimento - Assistente Administrativo;
IV. Júlio Cesar Medeiros Lima - Gerente de Controle e Análise de Risco"

§1º A Coordenação do Comitê será exercida pela servidora indicada no inc. II, e nas suas ausências ou afastamentos, pelo servidor indicado no inc. III, acima identificados."

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 586, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

TERMO ADITIVO Nº 11 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2018

REF: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ROMES DA MOTA SOARES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso nº 71 de 2018, tendo em vista que o prazo estipulado não foi suficiente para o cumprimento das pendências elencadas em fls. 38 dos autos.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 71 de 2018 permanece com a vigência de 01 (um) ano, conforme anteriormente fixado, tendo seus efeitos iniciados em 09 de julho de 2019 e término em 09 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
ROMES DA MOTA SOARES: Compromissado

TERMO ADITIVO Nº 10 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2018

REF: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ROMES DA MOTA SOARES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso nº 69 de 2018, tendo em vista que o prazo estipulado não foi suficiente para o cumprimento das pendências elencadas em fls. 28 dos autos.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 69 de 2018 permanece com a vigência de 01 (um) ano, conforme anteriormente fixado, tendo seus efeitos iniciados em 08 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
ROMES DA MOTA SOARES: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 40 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELIEZANGLO RIBEIRO DE MACEDO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 753913, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigera por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 753913, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
ELIEZANGLO RIBEIRO DE MACEDO: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ZIRZIO TOMAS PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (Bovinopecuária), com vistas à emissão das Licenças Prévia, Operação e Instalação.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
ZIRZIO TOMAS PEREIRA: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 44 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ZIRZIO TOMAS PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (Agricultura de Sequeiro), com vistas à emissão das Licenças Prévia, Operação e Instalação.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigera por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
ZIRZIO TOMAS PEREIRA: Compromissado

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 86/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: DIPLOMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICA, emitida pelo Instituto Universitário Italiano de Rosário, em nome de RENATA ALVES BANDEIRA, conforme processo nº 19/072406-4, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 774, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.454/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 1º a 14 de julho de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 692/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.380, de 17 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 830, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato F- DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
035/2019	19.0.00001307-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula n. 8865485	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula n. 9080856	Contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do(s) imóvel sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no Município de Ponte Alta-TO. Ref.: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Portaria nº 734 Contratada: Hidro Forte Administração e Operação LTDA.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato - DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de julho de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 831, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando o Ato nº 187, de 03 de julho de 2019, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA das atividades na 2ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para responder pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria CSDP nº 006/2019, referente ao exercício 2018/1 da titular, a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, no período de 22 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 832, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2019 a 19/07/2019, das férias da servidora ELIZETE SOARES DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Pedagogia, matrícula nº 9080708, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 15/07/2019 a 03/08/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/10/2019 a 11/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 838, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete as designações inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS e FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA, para realizarem a sustentação oral nos autos nº 0010975-93.2019.827.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública- Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 01
 Processo Eletrônico - SEI: 18.0.000002507-7
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Bem10 Comércio e Serviços Eireli
 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

A Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com o Despacho do Controle Interno (CV nº 387322), APOSTILA o Termo de Contrato nº 033/2019, para alteração da tabela constante no item 1.2, da Cláusula Primeira de modo que:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
01	VENTILADOR DE PAREDE MARCA: VENTISOL, MODELO: VENTISOL	Unid.	01	R\$ 860,40	R\$ 860,40

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
01	VENTILADOR DE PAREDE MARCA: VENTISOL, MODELO: VENTISOL	Unid.	05	R\$ 172,08	R\$ 860,40

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 02
 Processo Eletrônico - SEI nº: 17.0.000001108-8
 Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 Locador: Cleusimar Gomes Bandeira
 Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Almas - TO, com base no IGP-M (CV 381822), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, do Contrato nº 031/2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 031/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.287,62 (mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 7,6587%, o valor de R\$ 1.386,23 (mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) a partir de 22/06/2019, em consonância com o Despacho nº 126/2019, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 382005).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 1.183,22 (mil e cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02117.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001392-0.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Renacor Comércio de Tintas LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais para pintura predial, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 24; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 9.458,60 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 03/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001616-3.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Poliane Cardoso da Silva.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 10/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Poliane Cardoso da Silva - Voluntária.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001056-4.
 CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 INTERVENIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
 OBJETO: Troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, através de meio magnético.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019.
 VIGÊNCIA: 11/07/2019 a 11/07/2024.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Concedente
 Ricardo Nunes da Cruz - Representante Legal - Interviente

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002993-9.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Maria Eugênia Rocha Carvalho.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 14/07/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Maria Eugênia Rocha Carvalho - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.00000727-0.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Gabriel Lopes de Souza.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 06/06/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Gabriel Lopes de Souza - Voluntário.

ESCOLA SUPERIOR**EDITAL/ESDEP Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-ESDEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, caput, da Resolução-CSDP nº 178, de 16 de outubro de 2018, convoca os membros do conselho da ESDEP para participarem de uma reunião ordinária, aos 23 dias do mês de agosto de 2019, sexta-feira, às 09h, na Sala de Reuniões do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em Palmas/TO, para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Fixação de calendário das reuniões ordinárias dos anos de 2019 e 2020;
2. Deliberar sobre modificação do regimento interno da ESDEP;
3. Estabelecimento de marco temporal para envio de projetos para o ano seguinte e marco para aprovação pelo conselho;
4. Estabelecimento, com o calendário de 2020, data final para envios de projeto durante o ano de 2020;
5. Aprovação de formulário para envio de enunciados institucionais;
6. Aprovação de minuta de Instrutoria;
7. Assuntos diversos

Palmas-TO, 10 de julho de 2019

NEUTON JARDIM DOS SANTOS
 Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública
 Presidente do Conselho da Escola Superior

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, através do Prefeito Valber Saraiva de Carvalho, torna público QUE FARÁ REALIZAR UMA LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, julgamento dia 16 de agosto de 2019, às 07h30min (horário local). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO, de SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DE CONCESSÃO, sob regime de concessão de serviço público, previsto na Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Federal 11.445/07, Lei Municipal de número 71 de 1978, Lei 8.666/93. A licitação será precedida de Audiência e Consulta Pública, nos termos do artigo 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445/07, e alterações posteriores. Mais informações através do e-mail: ananaslicitacao@gmail.com. Edital Disponível para download no www.ananas.to.gov.br.

Ananás - TO 11 de Julho de 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.959/0001-05, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Bacuri, Temporada 2019 na margem do Rio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 008-2019-Cred/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, s/n, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins - TO, representado neste ato pelo Gestora Sra. MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.310.712-0 SSP/TO e CPF nº 320.361.321-20, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº Centro - Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

Contratado: A empresa FABIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.495.367/0001-99, com sede e foro na Av. Araguaia, nº 1677, Qd. 06, Lt. 16, Setor São João, Mundo Novo - GO, neste ato representada pelo proprietário Sr. Fábio Henrique Barbosa de Sousa, brasileiro, casado, médico, CRM nº 1832/TO, portador do CPF/MF nº 708.856.211-15, e R.G. 3989913/SSP-GO, com endereço na Rua 80-A, s/n, Q.182, Lt. 7, centro, Gurupi - TO.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (generalistas/especialistas), interessados em prestar serviços para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes na Cidade de Cariri do Tocantins, ao preço da tabela constante do Anexo I, do Edital, onde prestará Serviços de Assistência Médica na UBS (Unidade Básica de Saúde) de Cariri do Tocantins, em regime de Plantão/24 horas. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) estimado.

Vigência do Contrato: de 01/07/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0115.2024	Manutenção do PSF
	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo M. de Saúde
	0002.0150.10.301.0115.2025	Manutenção das Unidades de Saúde/Saúde Prisional/FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica
Fonte de Recurso	00.40.00.000	ASPS - Saúde

Base legal: Art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins - TO, 01 de Julho de 2019.

GURUPI

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 062/2017

Processo Licitatório nº 2690/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de 12/07/2019 a 09/11/2019 e o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, compreendendo o período de 12/07/2019 a 11/08/2019, nos termos do art. 57, inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 08/07/2019.

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 053/2019, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de show artístico para a temporada de praia 2019, junto à empresa C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - ME, CNPJ: 08.907.300/0001-60, no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Itacajá - TO, 12 de julho de 2019.

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, data: 24/07/2019, às 07h00min, tipo menor preço mensal, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE FORMA CONTINUA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, data: 24/07/2019, às 08h30min, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, data: 24/07/2019, às 10h00min, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, data: 24/07/2019, às 12h00min, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE COBRANÇAS DO ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS).

Os editais completos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins inscrita no CNPJ 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Cemitério, localizado na Rua Minas Gerais, Setor Oeste, no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005, CONAMA nº 335/2003 e CONAMA nº 001/86 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 298/2019, firmado em 05/07/2019, com a empresa: Construtora Norte EIRELI - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão da pavimentação Asfáltica (TSD) no Setor Maria Galvão; Amparo: Tomada de Preços nº 005/2019; Processo: 298/2019; Vigência: 09 (nove) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.008 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 10; Valor: R\$ 169.762,61 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura 05/07/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Construtora Norte EIRELI - ME.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/20019

PROCESSO: Nº 298/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão da pavimentação Asfáltica (TSD) no Setor Maria Galvão.
Empresa Vencedora: Construtora Norte EIRELI - ME, CNPJ: 23.845.297/0001-91, valor: R\$ 169.762,61 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) - Data da realização: 05/07/2019. Joelma Gorete Carvalho e Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 304/2019, firmado em 05/07/2019, com a empresa: Construtora Norte EIRELI - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação da pavimentação Asfáltica (TSD) na Avenida 24 de outubro; Amparo: Tomada de Preços nº 007/2019; Processo: 304/2019; Vigência: 03 (três) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.008 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 10; Valor: R\$ 35.753,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais). Data da assinatura 05/07/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Construtora Norte EIRELI - ME.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/20019

PROCESSO: Nº 304/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços recuperação da pavimentação Asfáltica (TSD) na Avenida 24 de outubro. Empresa Vencedora: Construtora Norte EIRELI - ME, CNPJ: 23.845.297/0001-91, R\$ 35.753,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais). Data da realização: 05/07/2019. Joelma Gorete Carvalho e Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 299/2019, firmado em 05/07/2019, com a empresa: Construtora Norte EIRELI - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão da pavimentação Asfáltica (TSD) no Setor Joaquim de Matos Lima; Amparo: Tomada de Preços nº 006/2019; Processo: 299/2019; Vigência: 09 (nove) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.008 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 10; Valor: R\$ 114.504,55 (cento e quatorze mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura 05/07/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Construtora Norte EIRELI - ME.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/20019

PROCESSO: Nº 299/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão da pavimentação Asfáltica (TSD) no Setor Joaquim de Matos Lima
Empresa Vencedora: Construtora Norte EIRELI - ME, CNPJ: 23.845.297/0001-91, valor: R\$ 114.504,55 (cento e quatorze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) - Data da realização: 05/07/2019. Joelma Gorete Carvalho e Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PROC 320/2019

A Secretaria de Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, o Srº. Jairo Soares Mariano faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019. Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista de renome nacional "NU COMANDO" para os eventos shows durante o FestVerão na temporada de praia - 2019, em favor da empresa VISÃO TECNOLOGIA EM PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-ME. Favorecido: VISÃO TECNOLOGIA EM PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-ME O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2.026 natureza da despesa 3.3.90.39. fonte 10. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº. Jairo Soares Mariano, Ordenador de Despesas da Prefeitura de Pedro Afonso, 05 de julho de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROC 322/2019

A Secretaria de Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, o Srº. Jairo Soares Mariano faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019. Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista de renome nacional "BANDA PSIRICO" para os eventos comemorativos alusivos ao aniversário de 172 anos da cidade de Pedro Afonso, em favor da empresa LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. Favorecido: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Dotação Orçamentária: 13.695.0018.2.028 natureza da despesa 3.3.90.39. fonte 10 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº. Jairo Soares Mariano, Ordenador de Despesas. 08 de julho de 2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 013/2019 PROC 324/2019**

A Secretaria de Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso /TO, o Sr. Jairo Soares Mariano faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019. Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista de renome nacional "BANDA TRIO DO VAQUEIRO" para os eventos show alusivo ao aniversário de 172 anos da cidade de Pedro Afonso, em favor da empresa JACKSON DOS SANTOS FERREIRA Favorecido: MAIKE ALAN FERREIRA DOS SANTOS O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) Dotação Orçamentaria: 13.695.0018.2.028 natureza da despesa 3.3.90.39. fonte 10 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº. Jairo Soares Mariano, Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROC.318/2019 - Abertura dia: 25/07/2019 às 9h00min, visando à contratação de serviços de recebimento, tratamento, e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana, residencial e comercial, incluindo transportes do município de Pedro Afonso até o aterro sanitário. Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08 h as 12 h, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de julho de 2019.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Presidente de CPL/Pregoeira

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMS - Tipo: Menor Preço por item. Aquisição de cadeira odontológica completa para a Equipe de Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde do município de São Valério. Data: 01/08/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/FMS - Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas. Data: 01/08/2019 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/FMS - Tipo: Menor preço por item. Aquisição de peças para aparelho de Raio-X. Data: 01/08/2019 às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 - Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, inseticidas e congêneres, visando a manutenção de bens públicos, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 01/08/2019 às 15h00min.

Editais e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 3359-433 ou pelo e-mail: pregoeira@saovalerio.to.gov.br.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

TOCANTINÓPOLIS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial 022/2019 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.395, quarta feira, 10 de julho de 2019, Pág. 48, ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos de som para festividades de comemoração do Aniversário da Cidade de Tocantinópolis-TO, LEIA-SE: Objeto: Contratação de Pessoa jurídica(s) ou física(s) para locação de estrutura e equipamentos de som para festividades de comemoração do Aniversário da Cidade de Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis - TO, 11 de Julho de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANDREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA PARREIRA, CPF 948.136.391-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o licenciamento ambiental do empreendimento Lazer/Turismo denominado ACAMPAMENTO CANTINHO DO ARAGUAIA, Araguatins-TO, Rio Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Resolução COEMA nº 07/2005 e Portaria/NATURATINS Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 15 de Julho de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BASF S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional a renovação da Licença de Operação (LO) n. 9998/2014, válida até 18.11.2019 para agricultura, sito à Rod. TO-050M Km 80, Fazenda Genética Tropical - ZR, Porto Nacional/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para atividade de Canteiro de Obras (Pavimentação da rodovia TO-141), localizado na Chácara Santa Mônica, Loteamento Cocalinho, Lt 44, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para atividade de exploração de cascalho (Cascalheira), localizado na Faz. Morrinhos, Lt. 38-C, Loteamento Santa Luzia, Gleba 2 - A, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANO ALVES DOMINGUES, CPF: nº 836.641.651-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura, Fazenda Rio Raposa, Lote 55, Santa Maria, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da cantora JOELMA através da empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, CNPJ 23.500.757/0001-40, para a prestação de serviços de apresentação musical na TEMPORADA DE PRAIA - VERÃO VIVO 2019, no dia 13 de julho de 2019, em Araguaína/TO. Araguaína, 05/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.007/2019. CONTRATO Nº 007/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA JOELMA, NA TEMPORADA DE PRAIA VERÃO VIVO 2019 EM ARAGUANÃ, NO DIA 13 DE JULHO DE 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE-MAT. CONTRATADO: J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, CNPJ: 23.500.757/0001-40. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor PEDRO VALOURA, através da empresa JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ Nº 13.262.247/0001-28, para a prestação de serviços de apresentação musical na PRAIA DA PONTAL, no dia 14 de julho de 2019, em ARAGOMINAS/TO. Araguaína, 09/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.011/2019. CONTRATO Nº 011/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR PEDRO VALOURA, NA PRAIA DA PONTAL, NO DIA 14 DE JULHO DE 2019, EM ARAGOMINAS/TO. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE-MAT. CONTRATADO: JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ Nº 13.262.247/0001-28. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Marilza Gomes da Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 290.029.072-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Silvicultura, empreendimento implantado na Fazenda Aliança São Silvestre, Lote 02-03, 1ª Etapa localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de telefonia Celular, localizada na Estação Repetidora de Natividade, s/nº, Serra de Natividade. Zona rural do município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de LP, LI e LO para atividade de telefonia Celular, localizada na Avenida Alberi Ferraz Machado, S/Nº, Centro, Zona urbana do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 25.086.034/0001-71

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS
DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
CPPETO 002/2019**

A Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 15 de julho ao dia 01 de novembro de 2019, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como o combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível no seguinte endereço na internet <https://energisa.gestaocpp.com.br>, neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico citado.

Palmas/TO, 11 de julho de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2019

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Fundação UnirG, por meio da Comissão de Organização do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 045/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a disponibilização da Retificação 01, referente ao Edital do Concurso nº 01/2019. Informamos que a Retificação 01 será publicada, em sua íntegra, no mural oficial e site da Fundação UnirG, www.unirg.edu.br no link "Concursos e Seleções".

Prof. Me. Paulo Henrique Costa Mattos
Presidente da COC

Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG